



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.878, DE 13 DE JULHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
45.326,72.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

D E C R E T A:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 45.326,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois
centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**689 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4935 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
40.176,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**1002 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.150,72**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das
dotações orçamentárias acima descritas.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município**

**Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 18/07/18**